



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 03/09/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam criadas 04 (quatro) vagas que farão parte integrante do Quadro Permanente da Parte Suplementar da Lei Municipal nº 806, de 25 de agosto de 2006, conforme quadro anexo.

Parágrafo único. As vagas objeto da presente Lei serão preenchidas pelos aprovados no concurso público realizado na administração 2009/2012, para estruturação da demanda administrativa municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar os aprovados no concurso público realizado na administração 2009/2012 pela Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 03 de setembro de 2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL